

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PARANÁ - 2025/2035

PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Desenvolvido Por

Conselho Municipal Dos
Direitos Da Criança E Do
Adolescente

O Plano Decenal da Criança e do Adolescente de Esperança Nova estabelece, de forma participativa, as metas e ações para garantir proteção, desenvolvimento e oportunidades para crianças e adolescentes nos próximos dez anos, fortalecendo a rede de direitos no município.

**Divisão de Assistência
Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANÇA NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2035

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPERANÇA NOVA

Prefeitura Municipal de Esperança Nova – Paraná

Prefeito: Everton Barbieri

Vice prefeito: Luiz Fernando Ianche Cavichioli

Mandato: Início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2028

Endereço: Avenida Juvenal Silva Braga 400 CEP: 87.545-000

E mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

Porte Populacional: 1.849 habitantes - Censo IBGE 2022.

Localização: Região Noroeste do Paraná

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Departamento Municipal de Assistência Social

Número da Criação da Lei do Órgão: 071/98

Responsável: José Eurípedes Berbel

Ato de nomeação: Decreto 04/2021

Endereço: Rua Florenza 78 Bairro Jardim Bela Itália

Telefone: (44) 99126-0285

E-mail: gestor@esperancanova.pr.gov.br

Regulamentações

Lei que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Conselho Tutelar - CT e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA - **Nº 1.153/2022**

Nome do ordenador de despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente –

FMDCA: José Eurípedes Bebel

Lotação: Departamento Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2035

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – 2025

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

REPRESENTAÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

WALKIRIA ELOI BENEDITO	PRESIDENTE
VALQUIRIA DOS SANTOS OCHMAN	VICE PRESIDENTE

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

REGINALDO IANQUE	TITULAR
LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA FIGUEIREDO	SUPLENTE

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANDREIA AMORIM ZARELLI DE MORAIS	TITULAR
ANGELITA DE MACEDO COELHO SOUZA	SUPLENTE

REPRESENTAÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

VANESSA DE SOUZA BARBOSA	TITULAR
EDI CARLOS RODRIGUES SOUZA	SUPLENTE

REPRESENTAÇÃO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

THIAGO SILVA CAMPOS	TITULAR
ALESSANDRA CAMARGO BARREIRO	SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2035

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTAÇÃO DA PASTORAL FAMILIAR

ELIANE DUENHA BICUDO DOS SANTOS	TITULAR
AGUINALDO MALTA DOS SANTOS	SUPLENTE

REPRESENTAÇÃO CATEQUÉTICA

MARIA MARTA DA SILVA MANZARTO	TITULAR
LETÍCIA GABRIELI COSTA GALI	SUPLENTE

REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF – ESTADUAL)

AURINETE BERNARDO DA SILVA	TITULAR
MIRLENE IANEGTZ RAMOS	SUPLENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ESPERANÇA NOVA

MÁRCIA CRUCHASK GOMES	TITULAR
RENATA MARTINELLI DE FREITAS BICUDO	TITULAR
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LOPES	TITULAR
LUCINÉIA FERREIRA LUCAR IANQUE	TITULAR
ALESSANDRA BARBIERI CAVICHIOLI	TITULAR
VALDIRENE DA SILVA PEREIRA SANTOS	SUPLENTE
SANDRA PRANDINI GALVANI	SUPLENTE
LUCIANO APARECIDO BELINI FERREIRA	SUPLENTE
MARCELO IANCHE PIOVEZAN	SUPLENTE
ADEVALDO BONANI	SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ - 2025/2035

LISTA DE SIGLAS

APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único
CADSUAS	Cadastro do Sistema Único de Assistência Social
CIT	Comissão Intergestora Tripartite
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDI	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPD	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNEAS	Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
GEPATRIA	Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice do Desenvolvimento Humano
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MC	Ministério da Cidadania
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MPPR	Ministério Público do Estado do Paraná
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica - Recursos Humanos
PA	Procedimento Administrativo
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAF	Plano de Acompanhamento Familiar
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias
PBF	Programa Bolsa Família
PNAS	Plano Nacional de Assistência Social
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
RMA	Relatório Mensal de Atendimento
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEJUF	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
SAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social



Sumário

Número da Criação da Lei do Órgão: 071/98	5
INTRODUÇÃO	5
1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PLANO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7
2.1 Objetivo Geral	7
2.2 Objetivos Específicos	7
3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....	8
DIRETRIZES GERAIS -PRIORIDADES ESTRATÉGICAS	8
PRIORIDADES	9
4. PLANO DE AÇÃO	12
5. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....	21
6. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.....	22
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	23
Impactos Esperados	23
8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	24
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	25



INTRODUÇÃO

A elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova encontra respaldo na prática adotada por todos os estados brasileiros, que têm optado pela construção de planos com vigência de dez anos, em substituição aos planos de curta duração (como os quadrienais). Essa escolha está fundamentada na necessidade de garantir continuidade das ações, estabilidade das políticas públicas e efetividade no alcance de metas de médio e longo prazo, assegurando que as estratégias formuladas não fiquem limitadas aos períodos de gestão governamental.

Dessa forma, o Plano Decenal torna-se um instrumento de Estado e não apenas de governo, alinhando-se às diretrizes do Plano Nacional Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que orienta municípios e estados em suas responsabilidades de assegurar proteção integral a crianças e adolescentes.

Inspirado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como nas diretrizes da Constituição Federal de 1988, este plano reafirma o compromisso da gestão pública e da sociedade civil com a construção de um futuro mais justo, inclusivo e solidário.

A trajetória da política de atendimento à infância e à adolescência no Brasil vem sendo marcada por avanços significativos, especialmente a partir da redemocratização e da criação dos conselhos de direitos e tutelares, instrumentos que garantem a participação social e o controle democrático. Em Esperança Nova, esse processo se fortalece com a elaboração deste plano, que resulta de um esforço coletivo de diagnóstico, escuta e articulação intersetorial, envolvendo diferentes atores comprometidos com a efetivação de direitos.

O Plano Decenal se constitui como um instrumento orientador de ações, metas e prioridades que deverão nortear a atuação das políticas públicas no âmbito da infância e da adolescência. Ele busca garantir que crianças e adolescentes tenham assegurados seus direitos à vida, saúde, educação, cultura, lazer, profissionalização, liberdade e convivência familiar e comunitária, contribuindo para o desenvolvimento integral e para a construção de uma sociedade mais igualitária.



1. APRESENTAÇÃO

O município de Esperança Nova, localizado no estado do Paraná, foi criado em 21 de dezembro de 1995, a partir do desmembramento de Pérola, sendo oficialmente instalado em 1º de janeiro de 1997. Possui área territorial de 141,286 km² e é considerado um dos menores municípios em termos populacionais do estado. Em relação a população o Censo de 2022, Esperança Nova conta com 1.849 habitantes, sendo 914 homens e 935 mulheres. A estimativa para 2025 é de 1.852 habitantes, o que revela relativa estabilidade demográfica. A densidade populacional é de 13,09 hab./km², demonstrando um território pouco povoado.

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova é, fruto de um processo coletivo que aspira consolidar uma política pública sólida, participativa e orientada ao princípio da proteção integral. Este documento não surge isolado, ele se insere no ciclo permanente de conferências, debates, mobilizações e deliberações que visam promover e fortalecer os direitos infantojuvenis no município.

A realização de conferências municipais é um momento estratégico para ouvir a comunidade, crianças, adolescentes, familiares, sociedade civil, entidades e poder público e construir, democraticamente, as diretrizes das políticas locais. Por isso, neste plano, destacamos o compromisso de resgatar e valorizar esse espaço de diálogo, inclusive reforçando mecanismos para garantir transparência e registros acessíveis das próximas edições.

Este instrumento, o Plano Decenal, almeja ser um guia orientador para os próximos dez anos, definindo objetivos, metas e ações prioritárias nas diversas áreas de garantia de direitos: saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, proteção contra violência, convivência familiar e comunitária, inclusão, participação e protagonismo. Ao lado da atuação da rede de proteção, dos conselhos, do poder público e de instituições parceiras, espera-se que ele promova articulação, coesão e efetividade nas políticas voltadas para a infância e adolescência.

Convidamos todos os segmentos da sociedade, especialmente crianças e adolescentes, a se apropriar deste plano, acompanhar sua implementação e exercer controle social. Com engajamento, compromisso e colaboração, esperamos transformar esse documento em prática



concreta de garantia de direitos, para que Esperança Nova seja, de fato, um espaço onde cada criança e cada adolescente possa crescer com dignidade, segurança e oportunidades.

2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PLANO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.1 Objetivo Geral

Garantir a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes de Esperança Nova, por meio da formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas integradas, participativas e intersetoriais, que promovam proteção integral, inclusão social, desenvolvimento saudável e protagonismo infantojuvenil, assegurando-lhes oportunidades de vida digna, cidadania plena e convivência familiar e comunitária.

2.2 Objetivos Específicos

- Fortalecer a rede de proteção às crianças e adolescentes, assegurando atendimento qualificado, rápido e articulado entre os serviços de saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça.
- Ampliar o acesso à educação de qualidade, com foco na permanência escolar, redução da evasão e valorização de práticas pedagógicas inclusivas e participativas.
- Garantir o direito à saúde integral, promovendo ações de prevenção, acompanhamento nutricional, saúde mental, vacinação e cuidados específicos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
- Prevenir e enfrentar todas as formas de violência, exploração e negligência, assegurando atendimento especializado e políticas de proteção para vítimas e suas famílias.
- Estimular a participação e o protagonismo infantojuvenil, por meio de espaços de escuta, conselhos, grêmios, coletivos e atividades que valorizem a voz de crianças e adolescentes na construção das políticas públicas.
- Promover o acesso à cultura, esporte e lazer, assegurando atividades que fortaleçam vínculos familiares e comunitários e incentivem o desenvolvimento de talentos e habilidades.
- Apoiar famílias e responsáveis, com políticas de orientação, fortalecimento de vínculos e apoio socioassistencial que contribuam para a convivência familiar e comunitária saudável.



- Garantir a inclusão social de grupos em maior vulnerabilidade, como crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, em acolhimento institucional ou expostos a desigualdades socioeconômicas.
- Aprimorar os mecanismos de gestão e monitoramento das políticas públicas, assegurando transparência, participação social e avaliação contínua das ações propostas no plano.

3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

A seguir apresentaremos um conjunto organizado de diretrizes e prioridades no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, são fundamentais para garantir que as políticas públicas sejam efetivas, coerentes e voltadas para a proteção integral dessa população. Elas representam caminhos estratégicos para orientar ações, mobilizar recursos e estabelecer compromissos claros das diversas áreas da gestão municipal.

As diretrizes funcionam como princípios norteadores, assegurando que as ações estejam alinhadas com os direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), fortalecendo a participação, a proteção e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes. Já as prioridades permitem que sejam identificadas as questões mais urgentes e relevantes, orientando a alocação eficiente de recursos e esforços.

Ao estabelecer diretrizes e prioridades, o município promove planejamento estratégico, evita ações dispersas e potencializa os resultados. Isso garante que a infância e a adolescência sejam tratadas com atenção especial, respeitando as especificidades de cada realidade local e criando condições para uma sociedade mais justa, segura e acolhedora.

Assim, diretrizes e prioridades não são apenas um instrumento burocrático, mas sim um compromisso social, político e ético de garantir o direito pleno ao desenvolvimento, à proteção e à participação das crianças e adolescentes.

DIRETRIZES GERAIS -PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

Proteção Integral – assegurar que todas as políticas e ações sejam guiadas pelo princípio da prioridade absoluta e da proteção integral, conforme previsto na Constituição Federal e no ECA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2035

Intersetorialidade – promover a articulação entre saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, justiça e demais áreas, para garantir respostas integradas e eficazes às demandas da infância e adolescência.

Participação e Protagonismo – garantir a escuta e a participação ativa de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e construção de políticas públicas.

Equidade e Inclusão – priorizar ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com deficiência, em acolhimento institucional ou em outros contextos de desigualdade.

Fortalecimento Familiar e Comunitário – apoiar as famílias como núcleo central de cuidado, incentivando vínculos afetivos, convivência familiar e comunitária e práticas de parentalidade positiva.

Prevenção e Enfrentamento da Violência – desenvolver políticas integradas de prevenção, proteção e atendimento a situações de violência, exploração e negligência.

Promoção da Saúde Integral – garantir atenção integral à saúde física e mental de crianças e adolescentes, com políticas de prevenção, cuidado especializado e acompanhamento contínuo.

Educação de Qualidade – assegurar a permanência escolar, a valorização da diversidade e a formação cidadã, com metodologias inclusivas e inovadoras.

Cultura, Esporte e Lazer – incentivar práticas culturais, esportivas e recreativas que fortaleçam a autoestima, a identidade e o desenvolvimento de potencialidades.

Gestão Democrática e Controle Social – fortalecer os conselhos de direitos, conselhos tutelares e demais instâncias de participação social, garantindo transparência, monitoramento e avaliação do plano.

PRIORIDADES

1. Proteção contra violência, exploração e negligência



Fortalecer mecanismos de prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes, incluindo abuso, trabalho infantil, exploração sexual e negligência.

2. Fortalecimento da Rede de Proteção

Ampliar a integração entre serviços de saúde, assistência social, educação, segurança e justiça, garantindo atendimento rápido, eficaz e humanizado.

3. Inclusão social e atenção a grupos vulneráveis

Priorizar políticas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, incluindo pessoas com deficiência, em acolhimento institucional, em situação de rua ou em risco social.

4. Educação de qualidade e permanência escolar

Reduzir a evasão escolar, promover práticas pedagógicas inclusivas e fortalecer projetos de apoio ao aprendizado e desenvolvimento integral.

5. Participação e protagonismo infanto-juvenil

Criar e fortalecer espaços de participação, garantindo que crianças e adolescentes tenham voz ativa nas decisões que lhes dizem respeito.

6. Saúde integral e cuidado emocional

Desenvolver ações que assegurem saúde física e mental, com atenção especial à prevenção, promoção e acompanhamento contínuo.

7. Fortalecimento da convivência familiar e comunitária

Apoiar políticas e ações que promovam vínculos familiares, redes de apoio e proteção comunitária.

8. Acesso à cultura, esporte e lazer

Ampliar oportunidades de participação em atividades culturais, esportivas e de lazer, como estratégias de desenvolvimento, inclusão e prevenção de riscos.



9. Gestão participativa e monitoramento

Garantir a implementação, acompanhamento e avaliação do plano com transparência, participação social e controle social efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ - 2025/2035

4. PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – DIREITO A VIDA E A SAÚDE

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	FORMA DE PACTUAÇÃO	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Organizar os cuidados e a atenção materno infantil qualificando as ações do pré natal	Realização de ações educativas e de incentivo a adesão ao pré-natal, e ao aleitamento materno exclusivo até os 6 meses;	Deliberação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Recomendado pelo CMDCA	Aumentar a cobertura de acompanhamentos em 95%	2025 á 2035 (contínuo)	Relatórios mensais qualitativos e quantitativos de atendimento a gestante	Secretaria de Saúde
	Implementar ações de prevenção aos agravos de transmissão vertical para HIV, Sífilis, hepatite B e toxoplasmose;					
	Garantir a realização dos exames no período adequado da gestação;					
Implantar e implementar Atenção à Saúde Mental	Palestras com profissionais convidados falando sobre efeitos do uso de drogas.	Recomendado pelo CMDCA	Atender 100 % da demanda	2025 á 2035	Relatórios mensais qualitativos e quantitativos	Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ - 2025/2035

				(contínuo)		Técnicos da rede (psicólogos e assistentes sociais)
Estruturar a Atenção Primária à saúde direcionada ao público de crianças e adolescentes	Planejamento e elaboração de cronograma, com ações de educação em saúde;	Deliberação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Recomendado pelo CMDCA	Atender 100 % da demanda	2025 á 2035 (contínuo)	Relatórios mensais qualitativos e quantitativos	Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Secretaria de Educação
	Articulação intersetorial;					
	Prevenção da obesidade infantil;					
	Implantar o trabalho preventivo em escolas municipais;					
	Fortalecer as ações de saúde bucal para crianças e adolescentes nas Unidades Básicas de Saúde;					
Fortalecer a Promoção em Vigilância em Saúde reduzindo os riscos e agravos à saúde da criança e do adolescente	Convidar profissionais para palestras específicas com adolescentes e pré-adolescentes sobre sexualidade saudável e prevenção a DSTs e a gravidez precoce;	Deliberação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Recomendado pelo CMDCA	Reduzir em 5% ao ano o número de adolescentes envolvidos em maternidade/paternidade precoce	2025 á 2035 (contínuo)	Relatórios dos sistemas de acompanhamento	Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ - 2025/2035

EIXO 2 – DIREITO A Á LIBERDADE, AO RESPEITO E A DIGNIDADE

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	FORMA DE PACTUAÇÃO	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral, bem como qualificar e divulgar a rede de serviços de atendimento a criança e adolescente.	Sensibilização da sociedade, funcionários da rede de atendimento ao adolescente	Deliberações e orientações estaduais e nacionais (trabalho infantil, exploração e abuso sexual, dentre outros)	100% Profissionais da rede de proteção capacitados;	2025 a 2035 (contínuo)	Campanhas Nº de profissionais capacitados	CMDCA /CMAS/ CRAS/ Secretaria Municipal de Assistência Social
	Efetivar todas as campanhas Socioeducativas previstas no Calendário Anual;					
Fortalecer o Município para o acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situações de Violência	Implementação de uma unidade - CREAS	Expansão Nacional – envio de recursos	Construção e equipe técnica	Até 2028	Nº de demanda atendida no CRAS com necessidades de acompanhamento da PSE – Proteção Social Especial	Municipal Estadual Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ - 2025/2035

EIXO 3- DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	FORMA DE PACTUAÇÃO	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Organizar e subsidiar espaços públicos no apoio, oferta e organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes e o desenvolvimento de ações de protagonismo	Capacitar os profissionais que executam o serviço de fortalecimento de vínculos;	Deliberações e orientações Estaduais e Nacionais	Capacitar 100% dos profissionais; Executar ações de divulgação dos trabalhos ofertados pelo SCFV;	2025 a 2035 (contínuo)	Nº de crianças e adolescentes atendidos; Nº de profissionais capacitados; Nº de ações;	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ampliar a capacidade de atendimento nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV	Incluir crianças e adolescentes de 06 – 18 anos nos grupos de SCFV;	Deliberações e orientações Estaduais e Nacionais	Inclusão de crianças e adolescentes;	2025 á 2035 (contínuo)	Nº de crianças e adolescentes atendidos e acompanhados;	Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ - 2025/2035

Implantar grupos socioeducativos com pais e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes	Promover encontros visando a integração entre pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes;		Atender todos os pais e/ou responsáveis;	2025 á 2035 (contínuo)	Nº de famílias atendidas;	Secretaria Municipal de Assistência Social
--	---	--	--	------------------------	---------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ - 2025/2035

EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, Á CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	FORMA DE PACTUAÇÃO	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Universalizar o acesso à escola e o direito a educação	Fortalecimento de ações entre o Conselho Tutelar e as escolas.	Rede municipal e Estadual	Diminuir a evasão escolar;	2025 á 2035 (contínuo)	Relatórios de dados de evasão escolar Nº de profissionais capacitados;	Secretaria Municipal e Estadual de Educação
	Promover formação continuada para os profissionais da educação da rede pública estadual e municipal incluindo conteúdos afetos aos direitos humanos de crianças e adolescentes;		Formação de 100% dos profissionais de educação da rede municipal e estadual de ensino;			
Atender 100% dos adolescentes de 15 a 17 anos de idade em instituições de ensino	Organizar as instituições de ensino, de modo a atender 100% dos adolescentes de 15 a 17 anos de idade;	Rede de ensino estadual	Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos;	2025 á 2035 (contínuo)	Dados de acompanhamento	Secretaria Municipal e Estadual de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ - 2025/2035

Proporcionar atividades esportivas em contra turnos escolares para crianças e adolescentes, com o intuito de prevenir casos de vulnerabilidade, risco social e atos infracionais	Propiciar escolinhas de práticas esportivas gratuitas, em contra turno escolar, voltado à prática de futebol, futsal, handebol, vôlei, basquete, xadrez, tênis de mesa, atletismo, entre outras	Atingir maior número possível de crianças e adolescentes do município visando reduzir os casos de vulnerabilidade, risco social e ato infracional.	Possibilitar acesso ao universo do esporte para 90% das crianças e adolescentes de Esperança Nova	2025 á 2035 (contínuo)		Secretarias Municipais
Organizar um calendário cultural de apresentações no município.	Organizar as ações culturais em um único calendário;	Atingir maior número possível de crianças e adolescentes do município com acesso à cultura	Agregar 100% das ações desenvolvidas no município;	2025 á 2035 (contínuo)	Nº de apresentações contidas no calendário;	Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ - 2025/2035

EIXO 5 – DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	FORMA DE PACTUAÇÃO	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Promover a implantação, implementação de ações direcionadas ao mercado de trabalho	Implantar ações nos CRAS com vista na preparação para o mercado de buscando parcerias diversas para execução da qualificação profissional de acordo com interesses dos adolescentes e possibilidades de vagas	Realizar reuniões com empresas / comércio visando a ampliação de vagas;	Atender 100% dos adolescentes que buscarem o pela ação	2025 á 2035 (contínuo)	Nº de reuniões e nº de vagas abertas para adolescentes;	Secretarias municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ - 2025/2035

EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	FORMA DE PACTUAÇÃO	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Fortalecer o trabalho em rede (Conselho Tutelar e CMDCA).	Elaborar um diagnóstico da realidade e formulações de políticas, bem como estabelecer e monitorar um fluxograma de atendimento;	Esferas de garantia de direitos	Prevenir casos de violência;	2025 á 2035 (contínuo)	Estabelecer e monitorar um fluxograma de atendimento	CMDCA e Conselho Tutelar
Fortalecer o Conselho Tutelar e CMDCA	Oferecer formação continuada em nível básico, intermediário e avançada, após o processo de eleições.	Esferas de garantia de direitos	Capacitar 100% dos Conselheiros Tutelares e CMDCA	2025 á 2035 (contínuo)	Cursos ofertados e nº de participantes;	CMDCA, Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social

[illegible]



6. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Na **saúde**, a Secretaria Municipal conta com médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, dentistas, psicólogos, assistentes sociais, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos e profissionais da vigilância sanitária. Estes profissionais atuam de forma integrada nas unidades básicas de saúde e demais serviços municipais, garantindo atendimento clínico, preventivo e de promoção da saúde, além de ações de cuidado psicológico e social voltadas à infância e adolescência.

Na **educação**, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer é responsável pela gestão das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). A equipe inclui professores, pedagogos, diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de classe, merendeiras serventes e equipe administrativa. Estes profissionais atuam para assegurar o desenvolvimento integral, a inclusão, o acesso à aprendizagem e o cumprimento das metas educacionais, promovendo um ambiente escolar que favoreça a formação cidadã e o respeito aos direitos das crianças e adolescentes.

Na **assistência social**, a Secretaria Municipal, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Conselho Tutelar, dispõe de assistentes sociais, psicólogos, orientadores sociais e equipe técnica de apoio. Estes profissionais são responsáveis pelo atendimento às famílias, pelo acompanhamento de situações de vulnerabilidade, pela orientação e encaminhamento a serviços especializados, bem como pela execução de programas socioassistenciais voltados ao fortalecimento de vínculos familiares, à proteção integral e à garantia de direitos de crianças e adolescentes.

A presença integrada desses profissionais é fundamental para assegurar a efetividade das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, fortalecendo a rede de proteção, promovendo a saúde, garantindo o acesso à educação de qualidade e oferecendo suporte social às famílias. Este conjunto de ações contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com o desenvolvimento integral de suas crianças e adolescentes.



7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova visa promover melhorias significativas na vida dos pequenos munícipes, visando os seguintes resultados e impactos:

- Estruturar de forma integrada as políticas públicas voltadas à infância e adolescência, evitando ações isoladas e sobreposição de serviços.
- Definir diretrizes, metas e prioridades que orientem a atuação do Conselho Municipal, do Conselho Tutelar e da rede de proteção.
- Garantir maior transparência na aplicação dos recursos financeiros destinados à área, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Favorecer a participação social, assegurando a escuta de crianças, adolescentes, famílias e sociedade civil na construção das políticas.

Impactos Esperados

- Melhoria na qualidade de vida de crianças e adolescentes, com acesso ampliado a direitos fundamentais como educação, saúde, assistência social, lazer e cultura.
- Redução das situações de vulnerabilidade social, negligência, violência e violação de direitos.
- Maior equidade e inclusão, garantindo atenção especial às crianças e adolescentes em situação de risco, deficiência ou em contexto de vulnerabilidade socioeconômica.
- Fortalecimento da rede de proteção, com respostas mais rápidas e eficazes diante de situações de ameaça ou violação de direitos.
- Consolidação de uma cultura de cuidado, proteção e valorização da infância e adolescência no município, promovendo o desenvolvimento integral e sustentável dessa população.



8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizado por meio de indicadores que permitam avaliar a efetividade das ações propostas. Entre eles destacam-se: taxa de matrícula e permanência escolar, cobertura de educação infantil, índice de evasão escolar, cobertura vacinal na infância e adolescência, número de atendimentos no CRAS e no Conselho Tutelar, quantidade de profissionais atuando nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como o percentual do orçamento municipal destinado às políticas da infância e adolescência. Esses indicadores possibilitarão identificar avanços, desafios e ajustes necessários para garantir a proteção integral e o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes no município.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Norma Operacional Básica do SUAS. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 03/01/2025.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de atualização de Planos de Assistência Social. -- Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2015.

Brasil. Ministério da Cidadania. *NOB RH: Norma Operacional Básica do Recursos Humanos do SUAS.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/assuntos/assistencia-social/nob-rh>. Acesso em: 20 set. 2025.

Brasil. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). *Política Nacional de Assistência Social.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/assuntos/assistencia-social/suas>. Acesso em: 20 set. 2025.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR. *Site oficial do município.* Esperança Nova: Prefeitura Municipal, 2025. Disponível em: <https://www.esperancanova.pr.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2025.

Observatório Nacional do Cadastro Único. *Portal de dados e análises do Cadastro Único para Programas Sociais.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2025. Disponível em: <https://observatorio.cadunico.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2025.

Blog SUAS. *Informações, análises e boas práticas do Sistema Único de Assistência Social.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2025. Disponível em: <https://blog.suas.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993).

BRASIL. Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA, última versão).

Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Declaração Universal dos Direitos da Criança (ONU, 1959).

Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2035

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico e PNAD Contínua.**



APROVAÇÃO DO CMDCA

PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Parecer do CMAS: Aprovado

Data da reunião: 03/10/2025

Ata nº 10/2025

Deliberação nº: 10/2025

Data da Publicação 04/10/2025

Umuarama Ilustrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 028/2025.

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Esperança Nova- Paraná. No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1153/2022, conforme a alteração da Lei Nº 1241/2024.

Art.2º. O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terá vigência de 2 (dois) anos, (2025 a 2027), podendo ser prorrogado. Assim fica composta o CMDCA pelos seguintes membros.

GOVERNAMENTAL

I. Representantes da Divisão de Assistência Social

Walkiria Eloi Benedito	Presidente
Valquíria dos Santos Ochman	Vice-presidente

II. Representantes da Secretaria de Saúde;

Reginaldo Ianqui	Titular
Luciana de Oliveira Souza Figueiredo	Suplente

III. Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Andreia Amorim Zarelli De Moraes	Titular
Angelita de Macedo Coelho Souza	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

IV. Representantes da Divisão Cultura, Esporte e Lazer;

Vanessa de Souza Barbosa	Titular
Edi Carlos Rodrigues Souza	Suplente

V. Representantes da Divisão Municipal de Administração e Finanças;

Thiago Silva Campos	Titular
Alessandra Camargo Barreiro	Suplente

NÃO GOVERNAMENTAL

I. Representantes da Pastoral Familiar

Eliane Duenha Bicudo dos Santos	Titular
Aguinaldo Malta dos Santos	Suplente

II. Representantes da Pastoral Catequética

Maria Marta da Silva Manzato	Titular
Leticia Gabrieli Costa Gali	Suplente

III. Representantes da Associação de Desenvolvimento Rural de Esperança Nova (ADRENO)

Jorge Callegari Oliveira	Titular
Maria das Graças Sena Barbosa	Suplente

IV. Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF Estadual)

Aurinete Bernardo da Silva	Titular
----------------------------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Mirlene Ianegtz Ramos

Suplente

Art.3º Fica nomeada como **Secretaria Executiva** Lucimar Dota Gonçalves.

Art. 4º. Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados por seus membros.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07
Número Edição..... 13.254.....
Data 28/02/2025 Página..... B6.....
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/
Rebete Lima Santos
ASSINATURA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.**

RESOLUÇÃO: 010/2025.

SÚMULA: Apreciação e aprovação do
Plano Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente 2025/2028 de Esperança
Nova PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Municipal nº1153/22 e considerando a reunião mensal realizada no dia 03 de
outubro de dois mil e vinte e cinco, às 15hs00min, na sala de reuniões anexo ao
CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro Nº. 155.

RESOLVE:

Art. I. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
2025/2028 de Esperança Nova PR.

Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova- PR, 03 de outubro de 2025.

Walkiria Eloi Benedito

Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Estado do Paraná Avenida Paraná, 1.258 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Sumula: Dispõe sobre a criação da Corregedoria do Conselho Tutelar no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para apuração de faltas funcionais cometidas por conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Perobal – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 288 de 09 de novembro de 2007, artigo n.º 59 e demais normas correlatas em reunião realizada no dia 01 de outubro de Fevereiro de 2025, as 9h30min na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de garantir o regular funcionamento do Conselho Tutelar e o cumprimento dos deveres funcionais dos conselheiros tutelares;
- A importância de assegurar instrumentos adequados para apuração e responsabilização por eventuais condutas incompatíveis com as atribuições do cargo de conselheiro tutelar;
- O dever do CMDCA de fiscalizar e zelar pelo bom funcionamento do Conselho Tutelar, conforme disposto no ECA;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Corregedoria do Conselho Tutelar, com a finalidade de receber, analisar e apurar denúncias e representações referentes a condutas funcionais inadequadas praticadas por conselheiros tutelares, sendo:

Governamental: Kassia Regina da Silva, Everaldo Citron.

Não governamental: Emerson De Souza Rocha, João de Jesus Silva;

Conselheiros Tutelares: Gleissen Kellen Miguel Da Silva, Simone Aparecida Gonçalves Silva.

Art. 2º – Compete à Corregedoria:

I – Receber denúncias, representações ou informações que envolvam possíveis irregularidades na conduta funcional de conselheiros tutelares;

II – Instaurar, mediante deliberação do CMDCA, procedimentos administrativos para apuração dos fatos;

III – Requisitar informações, documentos, ouvir testemunhas e realizar diligências necessárias à elucidação dos fatos;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Entidade Mantenedora da Escola Profª Emecina Fernandes Vildo- Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Autoregulação de Funcionamento nº 4416/11
Filial da Federação Nacional das APAEs Nº 734.90
Utilidade Pública Federal Nº 26 de 20/09/93
Utilidade Pública Estadual Nº 9731 de 17/10/91
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 007/90 de 27/04/90
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Processo Nº 28987/00924493-84
Registro no CNAS processo Nº 23025-00037949-82 Reconhecido pela Resolução Nº 059/95
Registro na Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família Nº 0871-01
Rua Profª Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, 970
CEP 87530-000 – Icaraima – Paraná
CNPJ 80.613.367-0001-10
Fone: (44) 3665 1446- Fax (44) 3665-1121
apae_icaraima@hotmail.com- karaima@apaepr.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ICARAIMA – PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraima, com sede na Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 970, Bairro centro por meio de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, Sr. Antonio Carlos Sabec, convoca todos os associados contribuintes e especiais para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade, no dia 04 de novembro de 2025, às 19 horas, com a seguinte ordem do dia:

I – Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025;

II – Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, com parecer do Conselho Fiscal;

III – Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE;

IV – Assuntos gerais.

A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral.

Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência diretiva.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2º, do Estatuto.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Assinado de forma digital por ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/0801136
EXCEPCIONAIS/0801136
Data: 2025.10.03
0613367000110 0910138 03007

Icaraima, 03 de outubro de 2025

Antonio Carlos Sabec
Presidente da APAE de Icaraima



TERMO DE FRACASSO

Processo nº: 57/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento serviços de telecomunicação.

Considerando que nenhuma proposta apresentada atendeu às exigências do Edital, **declara-se o fracasso do Pregão Eletrônico 19/2025**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, em especial nos arts. 75 e 86.

Publique-se.

Cruzeiro do Oeste, 30 de setembro 2025.

DANIELLE CRISTINA PEDRINI
PREGOIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 010/2025.

SUMULA: Apreciação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2025/2028 de Esperança Nova PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1153/22 e considerando a reunião mensal realizada no dia 03 de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 15h00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro Nº. 155.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. I. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2025/2028 de Esperança Nova PR.

Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova- PR, 03 de outubro de 2025.

Walkiria Eloi Benedito

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1455/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA RIBEIRO PEGORARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 26 de setembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GISELE CRISTINA RIBEIRO PEGORARO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.101.248-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.447.679-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através das Portarias nº. 069/2012, de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2025.
Registra-se, Publica-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr, 03 de outubro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 180/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: PRO SAUDE LTDA

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**. Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaporá, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.880.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.565-35 e a **CONTRATADA** é a empresa **PRO SAUDE LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Manoel Vicente do Carmo, 887, Sala 01 na cidade de Cafetal do Sul, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 57.273-438/0001-60, endereço eletrônico: cmcoeholaboratorio@hotmail.com, neste ato representada por sua sócio Proprietária a senhora **CAMILA MIRA COELHO** - brasileira casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.941.540-3 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º -066.760.529-03 residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1578, centro na cidade de –Alto Piquiri.

II – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 180/2024, Pregão eletrônico nº 53/2024**

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

-Considerando a crescente demanda dos exames laboratoriais nos últimos meses, viu-se que há necessidade de aditamento de valores, devido a intensificação das ações de rastreamento e diagnóstico precoce de doenças,
- Surto epidemiológico que aumentaram a demanda por exames específicos. Diante do exposto fica acrescido em 25% do valor contratual, O valor de **R\$ 125.598,85** (cento e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos, como segue:

Lote	Item	Qtdte	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
224	1	2	UN	Microalbuminúria	R\$ 15.9500	R\$ 31.9000
230	1	1	UN	MUTACAO VOL7/8 NO GENE JAK 2	R\$ 62.0500	R\$ 62.0500
235	1	2	UN	Parasitológico - 1ª Amostra	R\$ 10.6300	R\$ 21.2600
236	1	2	UN	Parasitológico - 2ª Amostra	R\$ 10.6300	R\$ 21.2600

237	1	2	UN	Parasitológico - 3ª Amostra	R\$ 10.6300	R\$ 21.2600
238	1	50	UN	Parasitológico de Fezes	R\$ 10.6300	R\$ 531.5000
239	1	200	UN	Parasitológico de Urina	R\$ 10.6300	R\$ 2.126.0000
241	1	1	UN	Pesquisa BAAR - 1ª Amostra	R\$ 12.7600	R\$ 12.7600
242	1	1	UN	Pesquisa BAAR - 2ª Amostra	R\$ 12.7600	R\$ 12.7600
1	1	25	UN	A Fresco + Bacterioscopia	R\$ 26.5800	R\$ 664.5000
2	1	5	UN	Acido Folico	R\$ 16.5000	R\$ 83.2500
5	1	50	UN	Acido Urico	R\$ 4.9600	R\$ 248.0000
7	1	6	UND	ALBUMINA	R\$ 13.8300	R\$ 82.9800
12	1	1	UN	ALUMINIO	R\$ 57.4200	R\$ 57.4200
13	1	5	SOR	AMILASE	R\$ 7.4400	R\$ 37.2000
14	1	1	UN	ANTI LKM 1	R\$ 47.8500	R\$ 47.8500
15	1	1	UND	ANTI TRANSGLUTAMINASE-IgA	R\$ 91.6000	R\$ 91.6000
17	1	5	UN	Antibiograma automatizado	R\$ 45.8700	R\$ 239.2500
18	1	1	UN	ANTICOAGULANTE LÍQUICO	R\$ 85.0700	R\$ 85.0700
19	1	1	UN	ANTICORPOS ANTI-RUBEOLA IGM (ELISA)	R\$ 372.1700	R\$ 372.1700
20	1	1	UN	ANTICORPOS ANTI-CHIKUNGUNIA IGG E IGM	R\$ 212.6700	R\$ 212.6700
21	1	1	UN	ANTICORPOS ANTI-PELOXIDASE	R\$ 21.2700	R\$ 21.2700
26	1	5	UN	ASO-ASLO ANTI-ESTREPTOLISINA O	R\$ 8.5100	R\$ 42.5500
27	1	6	UN	BAAR - Pesquisa	R\$ 15.9500	R\$ 95.7000
29	1	1	UN	Beta 2 Glicoproteína I, Anticorpos IgG e IgM	R\$ 79.7500	R\$ 79.7500
30	1	25	UN	Beta HCG - Qualitativo	R\$ 18.4000	R\$ 460.0000
31	1	2	UN	Beta HCG - Quantitativo	R\$ 39.7500	R\$ 79.5000
32	1	10	UN	Bilirrubinas totais e frações	R\$ 6.3800	R\$ 63.8000
33	1	2	UN	BNP - PEPTÍDIO NATRIURÉTICO	R\$ 244.5700	R\$ 489.1400
34	1	2	UN	C3 - Complemento Sérico	R\$ 25.5200	R\$ 51.0400
35	1	2	UN	C4 - Complemento Sérico	R\$ 25.5200	R\$ 51.0400
36	1	3	UN	CA 125	R\$ 21.2700	R\$ 63.8100
37	1	2	UN	CA 19-9	R\$ 53.1700	R\$ 106.3400
38	1	12	UN	CALCIO	R\$ 8.5100	R\$ 102.1200
40	1	1	UN	Cálculo Urinário - 24 hs	R\$ 12.7600	R\$ 12.7600
42	1	2	UN	CALPROTECTINA EM FEZES	R\$ 201.9300	R\$ 403.8600
43	1	6	UN	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO-TIBC	R\$ 15.9500	R\$ 95.7000
44	1	1	UN	CARDIOLIPINA- ANTICORPOS IgG	R\$ 26.5800	R\$ 26.5800
45	1	1	UN	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgM	R\$ 26.5800	R\$ 26.5800
46	1	1	UN	CARDIOLIPINA-AUTO ANTICORPOS IgA	R\$ 47.8500	R\$ 47.8500
49	1	1	UN	CD4-LINFOCITOS T	R\$ 138.2300	R\$ 138.2300

50	1	5	UN	AUXILIAR CEA - Antígeno Carcinoembrionário	R\$ 22.3300	R\$ 111.6500
51	1	1	UN	CENTROMERO- ANTICORPOS ANTI	R\$ 31.9000	R\$ 31.9000
52	1	1	UN	CH50 COMPLEMENTO TOTAL	R\$ 79.7500	R\$ 79.7500
53	1	1	UN	Chagas - Anticorpos IgG	R\$ 15.9500	R\$ 15.9500
54	1	1	UN	Chagas - Anticorpos IgM	R\$ 15.9500	R\$ 15.9500
55	1	1	UN	Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgA	R\$ 37.2200	R\$ 37.2200
56	1	1	UN	Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgG	R\$ 37.2200	R\$ 37.2200
57	1	1	UN	Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgM	R\$ 37.2200	R\$ 37.2200
58	1	1	UN	Chumbo Sanguíneo	R\$ 9.5700	R\$ 9.5700
59	1	1	UND	CISTINÚRIA-PESQUISA	R\$ 15.9500	R\$ 15.9500
60	1	12	UN	Citomegalovirus - Anticorpos IgG	R\$ 26.5800	R\$ 318.9600
61	1	12	UN	Citomegalovirus - Anticorpos IgM	R\$ 26.5800	R\$ 318.9600
62	1	1	UN	Citrato na urina - 24 horas	R\$ 12.7600	R\$ 12.7600
63	1	12	UN	Clearence de Creatinina	R\$ 15.9500	R\$ 191.4000
64	1	25	UN	Coagulograma	R\$ 37.2200	R\$ 930.5000
65	1	1	UN	COBRE	R\$ 37.2200	R\$ 37.2200
66	1	1	UN	COFATOR RISTOCETINA-FATOR V WILLEBRAND	R\$ 404.0700	R\$ 404.0700
67	1	150	SOR	COLESTEROL (HDL)	R\$ 9.5700	R\$ 1.435.5000
68	1	150	SOR	COLESTEROL (LDL)	R\$ 5.9900	R\$ 898.5000
69	1	150	SAN	COLESTEROL (VLDL)	R\$ 6.6300	R\$ 994.5000
70	1	150	SOR	COLESTEROL TOTAL	R\$ 7.4400	R\$ 1.116.0000
71	1	1	UN	COMPLEMENTO C1Q	R\$ 212.6700	R\$ 212.6700
72	1	1	UN	COMPLEMENTO C3	R\$ 31.9000	R\$ 31.9000
73	1	1	UN	COMPLEMENTO C4	R\$ 31.9000	R\$ 31.9000
74	1	25	UN	Contagem de plaquetas	R\$ 12.7600	R\$ 319.0000
75	1	7	UN	Contagem de Reticulócitos	R\$ 10.6300	R\$ 74.4100
76	1	37	SOR	COOMBS INDIRETO	R\$ 15.9500	R\$ 590.1500
77	1	2	UN	COPROCULTURA	R\$ 31.9000	R\$ 63.8000
78	1	5	SOR	CORTISOL	R\$ 14.9000	R\$ 74.5000
80	1	5	UN	Covid - IgM/ IgG - sorologia	R\$ 79.7500	R\$ 398.7500
81	1	5	UN	Covid - IgM/ IgG - teste rápido	R\$ 53.1700	R\$ 265.8500
82	1	25	UN	Covid 19 - Antígeno - teste rápido	R\$ 53.1700	R\$ 1.329.2500
83	1	5	UN	COVID 19 -DETEÇÃO POR PCR	R\$ 159.5000	R\$ 797.5000
84	1	25	UN	Covid-Imunoglobulina Total	R\$ 159.5000	R\$ 3.987.5000
85	1	7	UN	Creatina Fosfoquinase - CPK	R\$ 10.6300	R\$ 74.4100
86	1	150	UN	Creatinina	R\$ 7.4400	R\$ 1.116.0000
87	1	20	UN	Cultura - Streptococcus grupo B- Secreção Anal	R\$ 31.9000	R\$ 638.0000
88	1	20	UN	Cultura - Streptococcus grupo B - Secreção Vaginal	R\$ 31.9000	R\$ 638.0000
89	1	5	UN	Cultura com Antibiógramo	R\$ 42.5300	R\$ 212.6500

90	1	2	UN	CULTURA DE BAAR	R\$ 53.170,00	R\$ 106.340,00
91	1	87	UN	Cultura de urina com antibiograma	R\$ 31.900,00	R\$ 2.775.300,00
92	1	2	UN	CULTURA E ANTIBIOGRAMA-ESCARRO	R\$ 116,9700	R\$ 233,9400
93	1	6	UN	CULTURA E ANTIBIOGRAMA-SECREÇÃO VAGINAL	R\$ 37,2200	R\$ 223,3200
94	1	3	UN	CULTURA PARA FUNGOS	R\$ 95.7000	R\$ 287.1000
95	1	2	UN	Curva Glicêmica	R\$ 75,0700	R\$ 150,1400
97	1	6	UN	D-DIMERO	R\$ 95,7000	R\$ 574,2000
98	1	125	UN	Dengue - Anticorpos Anti IgG	R\$ 26,5800	R\$ 3.322,5000
99	1	125	UN	Dengue - Anticorpos Anti IgM	R\$ 26,5800	R\$ 3.322,5000
100	1	100	UN	DENGUE NSI-ELISA	R\$ 74,4300	R\$ 7.443,0000
101	1	250	UN	DENGUE NSI-TESTE RÁPIDO	R\$ 53,1700	R\$ 13.292,5000
103	1	2	UN	DHEA - Dehidroepiandrosterona	R\$ 15,9500	R\$ 31,9000
104	1	1	UN	DIHIDROTESTOSTERONA-DHT	R\$ 37,2200	R\$ 37,2200
105	1	1	UN	Dismorfismo Eritrocitário	R\$ 63,8000	R\$ 63,8000
106	1	2	UN	DNA-ANTICORPOS ANTI-HELÍCE SIMPLES	R\$ 42,5300	R\$ 85,0600
107	1	2	UN	DNA nativo - Anticorpos Anti IgM	R\$ 21,2700	R\$ 42,5400
108	1	25	UN	Eletroforese de hemoglobinas	R\$ 26,5800	R\$ 664,5000
109	1	3	UN	Eletroforese de Proteínas	R\$ 17,0100	R\$ 51,0300
110	1	1	UN	Endomiosio - iga	R\$ 37,2200	R\$ 37,2200
111	1	1	UN	Endomiosio -IgG	R\$ 39,3400	R\$ 39,3400
112	1	1	UN	Endomiosio -IgM	R\$ 37,2200	R\$ 37,2200
113	1	2	UN	Epstein Barr - Anticorpos Anti IgG	R\$ 37,2200	R\$ 74,4400
114	1	2	UN	Epstein Barr - Anticorpos Anti IgM	R\$ 37,2200	R\$ 74,4400
116	1	2	UN	ESTRADIOL	R\$ 13,8200	R\$ 27,6400
117	1	2	UN	Estradiol - E3	R\$ 12,2300	R\$ 24,4600
118	1	2	UN	Estrona - E1	R\$ 11,8200	R\$ 23,6400
119	1	2	UN	Exame de PPD	R\$ 31,9000	R\$ 63,8000
120	1	12	UN	FAN - Fator Antinuclear	R\$ 13,7200	R\$ 164,6400
121	1	2	UN	FATOR PROTROMBINA	R\$ 319,0000	R\$ 638,0000
122	1	3	UN	FATOR V DE LAIDEN (DETECCÃO DE MUTAÇÕES)	R\$ 197,8700	R\$ 593,3400
123	1	2	UN	FATOR VIII	R\$ 148,8700	R\$ 297,7400
124	1	37	SOR	FERRITINA	R\$ 16,6300	R\$ 615,3100
125	1	2	SOR	FERRO SÉRICO	R\$ 9,2000	R\$ 340,4000
126	1	1	UN	FIBRINOGENO	R\$ 21,2700	R\$ 21,2700
127	1	12	SOR	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 7,4400	R\$ 89,2800
131	1	1	UN	Fosforo	R\$ 6,3800	R\$ 12,7600
132	1	1	URI	FOSFORO URINARIO	R\$ 1,0600	R\$ 1,0600
133	1	12	SOR	FR - FATOR REUMATOIDE	R\$ 9,4400	R\$ 113,2800
134	1	15	UN	FSH - Hormônio Foliculo Estimulante	R\$ 12,7600	R\$ 191,4000